



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 021/97

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O
PERÍODO DE 1998 A 2001**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

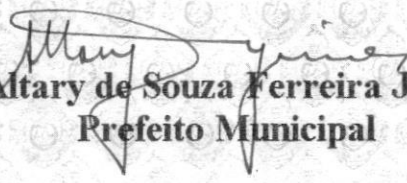
Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão da receita.

Art. 3º - As alterações na programação das despesas, assim como as suas atualizações, decorrentes do aumento ou diminuição nas metas, face a compatibilização das despesas orçadas com a receita prevista em cada exercício financeiro, serão promovidas mediante lei específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.


Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 021/97
APROVADO EM uma DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 VOTOS FAVORÁVEIS, — NULOS
— ABSTENÇÕES, — BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 16 DE Setembro DE 1997

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

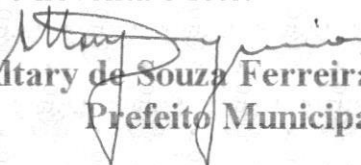
Em atenção ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e artigo 114 da Lei Orgânica Municipal, juntamos ao presente o Plano Plurianual do Município para o período de 1.998 a 2.001.

O Plano estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração a médio prazo, de forma setorizada, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Neste projeto, além de cumprirmos as exigências legais atinentes à matéria, buscamos nortear a administração em suas ações dotando-a de um verdadeiro instrumento de planejamento.

Diante do exposto, submetemos o projeto à apreciação dessa Egrégia Câmara, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.

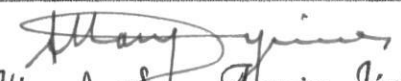

Altary de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4121 - CHEFIA DO EXECUTIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Assistir ao Prefeito nas suas relações com os Municípios e autoridades constituídas no País, representar o Município, em juízo ou fora dele, sobretudo no que diz respeito a legislar sobre assuntos de interesse local.	- Melhoria das condições de funcionamento e atendimento do Gabinete do Prefeito, representado pelos setores competentes. - Subvenções Sociais. - Concessão de auxílios financeiros. - Ações de governo, tendo como primeiro plano o aspecto social. Visando a coletividade, transparência e participação popular. - Descentralização da Administração Municipal. - Valorização das comunidades de bairros. - Demonstração de balancetes e plano de governo.	- Constituição Federal. - Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4122 - CONSELHOS MUNICIPAIS

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Obter a colaboração de órgãos comunitários, a título de aconselhamento superior, na definição e implantação de políticas de desenvolvimento e segurança social do Município.	- Obter a colaboração de entidades representativas dos segmentos mais significativos da comunidade local, entre elas, as associações de bairro de benemerência ou artísticas, entidades de classes, clube de serviços, empresas e instituto de ensino.	- Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. - (Lei nº 1.845/92) - (Lei nº 1.909/93) - (Lei nº 1.941/93) - (Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Júnior
Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4123 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Coordenação geral de Defesa Civil, com entidades representativas dos segmentos mais significativos da comunidade local.	- Dotar o Município de melhor estrutura na coordenação geral de defesa Civil através de convênios com a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, com a Polícia Militar e da manutenção de serviços gerais de defesa civil.	-Estrutura Administrativa. - (Lei nº 1.845/92) - (Lei nº 1.909/93) - (Lei nº 1.941/93) - (Lei nº 2.062/95) - Convênio c/ SSP - MG - Convênio c/ Polícia Militar de Minas Gerais.


Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4124 - ASSESSORIA ESPECIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Orientar, coordenar e controlar o sistema de correspondência e arquivo do Gabinete do Prefeito. Rever os expedientes de natureza especial, a critério do Prefeito Municipal, e sobre eles emitir parecer. Minutar, registrar e publicar atos do Prefeito Municipal. Incumbir-se da atividade datilográfica do Prefeito Municipal. Participar da elaboração dos relatórios gerais de desempenho do Governo Municipal, sob orientação de setores competentes. Organizar e manter atualizado, o arquivo da documentação de interesse da Assessoria e do Gabinete. Continua...	- Dotar de melhor atendimento e assessoramento direto ao Sr. Prefeito Municipal, objetivando a maior orientação, coordenação e controle. - Divulgação oficial dos atos e fatos governamentais.	- Estrutura Administrativa. - (Lei nº 1.845/92) - (Lei nº 1.909/93) - (Lei nº 1.941/93) - (Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Júnior
 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

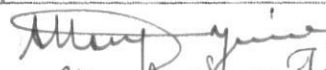
ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4124 - ASSESSORIA ESPECIAL		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
...Continuação Supervisionar os programas de eventos incluindo a expedição de convites. Planejar, orientar e controlar o serviço de comunicação social.		


Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

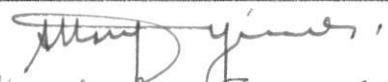
ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4125 - PROCURADORIA JURÍDICA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Assistir juridicamente, os órgãos da Prefeitura. Representar o Município em qualquer instância jurídica. Elaborar pareceres jurídicos, à vista de consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, sobre assuntos de interesse da administração. Minutar ou rever, mediante solicitação do Prefeito Municipal regulamentos e decretos, projetos de lei, e outros atos normativos, em qualquer caso fazendo-os acompanhar de fundamentação. Continua...	- A Procuradoria Jurídica representará o Município, judicialmente e extra judicialmente, nos limites do mandato em cada caso outorgado pelo Prefeito Municipal e, mediante consultas por este encaminhado, objetivando ainda, prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura Municipal. - Contratação de advogado exclusivo para acompanhamento de processos da classe dos aposentados.	-Estrutura Administrativa. - (Lei nº 1.845/92) - (Lei nº 1.909/93) - (Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.068/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4125 - PROCURADORIA JURÍDICA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
...Continuação Promover judicialmente, ou não a cobrança de créditos do Município. Redigir e fundamentar vetos e projetos de lei. Fazer-se representar em demais atos administrativos inerentes e assuntos de natureza jurídica.		


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4126 -ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais. Estudo prévio de impacto ambiental. Evitar recomendações do Conselho Municipal de meio ambiente e recursos naturais. Promover educação ambiental. Prevenir e controlar a degradação ambiental. Proteger o meio ambiente, a fauna e a flora e combater a poluição. Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisas e exploração de recursos hídricos florestais e minerais. Controlar, fiscalizar e zelar pela prática de atos que se refiram a conduta e atividade do meio ambiente.	- A Assessoria do Meio Ambiente assegurará, no âmbito da competência do Município, a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso do povo à sadia qualidade de vida, nos termos de ordenamento constitucional e da Lei Orgânica Municipal. - Combate à poluição das vias públicas com campanhas educativas. - Apoio para ampliação dos trabalhos da EMATER e do IEF.	- Constituição Federal. - Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Júnior
 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4127- ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Identificar e divulgar as vocações de desenvolvimento econômico do Município. Desenvolver programas de desenvolvimento, no setor agro-industrial, com a participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Participar da elaboração das diretrizes pertinentes às feiras livres. Orientar a implantação do Distrito Industrial.	- A Assessoria de Desenvolvimento Econômico fará a promoção do Município, no que toca às oportunidades de investimentos, implantação do Distrito Industrial e fomento ao pequeno produtor rural. - Auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Congonhas. - Incentivos aos micro-empresários. - Geração de empregos. - Formação de mão-de-obra com o apoio ao SENAC. - Desenvolvimento de atividades visando a valorização da mão-de-obra voluntária. Continua...	-Estrutura administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)

Altary de Souza Ferreira Júnior
 Altary de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4127- ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	... Continuação - Prioridade no aproveitamento da mão- de- obra local. - Celebração de convênios com o SESC e SENAI para cursos profissionalizantes. - Integração com Sindicatos, Associações de Classe, Associações Comunitárias e demais entidades da Sociedade Civil. - Criação do Fundo de Desenvolvimento de Congonhas com recursos do royalties, objetivando emprego e a renda. - Implantação do Distrito Industrial de Congonhas. - Incentivo às atividades da ADECON. - Desenvolver políticas educativas, principalmente nas questões sanitárias e tributárias. Continua...	


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25-06-99



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 4120 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4127- ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Desenvolver critérios para a realização das feiras de confecções. - Ampliar a integração da comunidade Congonhense com a ADECON. - Desenvolver políticas de contenção de desemprego.	


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5131- GABINETE DO SECRETÁRIO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Relacionamento da administração com a Câmara Municipal, os Poderes Públicos Federal e Estadual os demais Municípios e os segmentos comunitários. Organização e controle de agendas e reuniões de interesse do governo. Minuta, registro e publicação de expedições de atos do Prefeito Municipal. Representação do Prefeito Municipal, em solenidades. Colaboração com o planejamento e controle, na elaboração dos relatórios gerais de execução.	- Órgão de assistência direta ao Prefeito Municipal, seguindo as diretrizes por este definidas, coordenando os assuntos de governo.	-Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL

25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5130 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5132- CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Inspecionar serviços de obras. Avaliar a eficácia da fiscalização Municipal. Analisar os custos dos serviços e os índices de produtividade. Investigar os casos de descumprimento do dever funcional e propor a sanção que couber. Controlar a utilização dos veículos e equipamentos. Analisar a evolução dos custos de pessoal e material. Analisar as razões técnicas dos editamentos contratuais e suas implicações. Colaborar com o planejamento e controle, no desempenho de suas atribuições.	- Mediante determinação do Prefeito Municipal, em cada caso, a Corregedoria Administrativa, exercerá atribuições de inspeção de serviços e obras, análise de relatórios, avaliação de resultados e apuração dos casos de comportamento funcional inadequado e de responsabilidade.	-Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5140 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5141- GABINETE DA ASSESSORIA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Coordenar a elaboração do Plano Diretor controlando a implantação dos programas e projetos. Orientar, coordenar e controlar a elaboração de cadastros técnicos de revisão das normas pertinentes a zoneamento, uso e ocupação do solo, edificações particulares, fiscalização, uso dos bens públicos, e licitações. Elaborar estudos e diagnósticos dos problemas do Município. Participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das propostas de Orçamento Anual, Plano de Investimento e controlar a execução orçamentária. Continua...	- Objetiva manter atualizados os controles fundamentais da ação administrativa da Prefeitura, notadamente no que se refere a evolução da receita e da despesa, por item, de custeio e de capital, a execução dos programas, projetos e atividades, em termos físicos-financeiros e na execução dos contratos. - Demonstrar transparência e desenvolver adequado processo de planejamento, inclusive com a implantação do Orçamento Participativo.	-Estrutura Administrativa -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95) -(Lei nº 4.320/64)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5140 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5141- GABINETE DA ASSESSORIA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
... Continuação Coordenar a implantação do sistema de processamento de dados e dos serviços de microfilmagens. Promover estudos de tarifas e preços públicos. Manter atualizadas as plantas topográficas e cadastrais do Município.		


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5142 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de Investimentos. Elaboração da Proposta Orçamentária Anual. Controle da Execução Orçamentária. Controle da Abertura de Créditos Adicionais. Análise da evolução da receita e da despesa.	- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução do Programa de Governo e dos orçamentos, comprovando se os objetivos previamente delineados foram atingidos.	- Constituição Federal - Lei nº 4.320/64 - Lei Orgânica Municipal - Estrutura Administrativa - (Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ORGÃO : 5140 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5143 - DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Controle do processo licitatório, em observância a ordenamento constitucional.	- Objetiva a disciplina do procedimento Licitatório, obrigatório para a contratação de obras, compras, alienação e concessão, determinando a modalidade de licitação.	-Constituição Federal. -Lei nº 4.320/64 -(Lei nº 8.666/93) -(Lei nº 8.883/94) -Lei Orgânica Municipal -Estrutura Administrativa -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Júnior
 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5140 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTROLE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5144 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Coordenação de serviços de informatização e processamentos de dados da administração.	- Dotar as unidades administrativas da Prefeitura de sistemas informatizados, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços	-Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5151 - GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Administração Geral.	- Coordenação do registro de pessoal, compras, almoxarifado, patrimônio e serviços de protocolo. - Desenvolvimento de recursos humanos, assistência ao servidor e serviços gerais de : cantina, copiadoras, vigilância e zeladoria do prédio sede da Prefeitura.	- Estrutura Administrativa. - (Lei nº 1845/92) - (Lei nº 1.909/93) - (Lei nº 1.941/93) - (Lei nº 2.062/95)


Altair de Souza Ferreira Junior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5152 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Registro de pessoal. Aprimoramento técnico e funcional de servidores. Assistência ao servidor.	- Controle de nomeação, contratação, frequência e movimentação; controle de cargos e remuneração; expedientes de concessão de benefícios; preparo de pagamento. - Recrutamento, seleção e treinamento. - Promover concursos públicos. - Desenvolver plano de saúde com ampla assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes. - Criação de um serviço de assistência aos servidores com assistência social e psicológica. - Revisão de plano de cargos e salários. - Criação de creche-escola para filhos de servidores.	-Estrutura Administiva. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) - (Lei nº 1.941/93) - (Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Júnior
 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5152 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

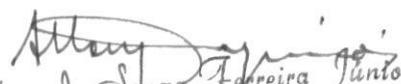
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação - Criação de um refeitório com distribuição de alimentação para servidores que trabalham em obras externas. - Desenvolver controle de qualidade das cestas básicas. - Desenvolver políticas de segurança no trabalho com a reestruturação da CIPA.	


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5153 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Manutenção da seção de compras. Serviços de almoxarifado e controle patrimonial.	- Manutenção das atividades da seção de compras, segundo a modalidade de licitação, almoxarifado, controle de distribuição e consumo de material.	- Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.94



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5154 - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Serviços administrativos gerais. Serviços de protocolo.	- Recebimento e expedição de documentos e correspondências. - Controle do arquivo geral. - Controle de cantina e serviços de cópias. - Vigilância e zeladoria do prédio sede da Prefeitura. - Transporte interno. - Sistema de telefonia interno e pagamento de contas telefônicas.	-Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Junior
 Altair de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5160 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5161 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Cadastramento técnico Tributação, arrecadação e fiscalização. Tesouraria. Contabilidade.	- Cadastramento de imóveis; estabelecimento de indústrias, comércio e prestadores de serviços; postos de revenda de combustíveis e lubrificantes, portos de areia e cascalheiras. - Tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais. - Inscrições e cobrança da dívida ativa. - Recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores do Município ou caucionados; expedição de boletins de caixa e outros demonstrativos: fiscalização e tomadas de conta dos órgãos da administração e caso encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores. - Registro e controle contábil.	-Constituição Federal. -Lei nº 4.320/64. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5160 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5162 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Manutenção dos serviços de arrecadação.	- Tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais receitas Municipais. - Inscrição e cobrança da dívida ativa. - Desenvolver projeto de estruturação da economia informal. - Reestruturar a liberação do comércio ambulante no parque da cachoeira.	-Constituição Federal -Lei nº 4.320/64 -Lei Orgânica Municipal -Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5160 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5163 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Serviços de Contabilidade.	- Registro e controle contábil, segundo as regras de contabilidade pública, da administração financeira, orçamentária e patrimonial.	-Constituição Federal. -Lei nº 4.320/64. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5160 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5164 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Serviços de Tesouraria.	- Recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores do Município ou caucionados; expedição de boletins de caixa e outros demonstrativos; fiscalização e tomada de contas dos órgãos da administração a caso encarregados o recebimento de dinheiro e outros valores. - Contribuições correntes a entidades conveniadas.	-Constituição Federal. -Lei nº 4.320/64 -Lei Orgânica Municipal -Estrutura Administrativa -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Júnior
Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ADMINISTRATIVA: 5171 -GABINETE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Estudos e projetos de engenharia, de topografia e desenho técnico. Cadastros técnicos de engenharia. Aprovação e fiscalização das plantas de edificações de particulares. Execução de obras públicas. Fiscalização da execução das obras contratadas. Execução das obras e serviços de conservação das vias e prédios públicos. Administrações de oficinas. Sinalização e emplacamento das vias públicas e numeração dos prédios. Plantio de árvores. Fiscalização nos termos do código de posturas do Município.	- Coordenação do Secretário Municipal de Obras objetivando maior controle das obras e dos serviços urbanos.	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.99



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5172 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Estudos, projetos e engenharia. Serviços de topografia e desenho técnico. Cadastro técnico de engenharia. Aprovação e fiscalização da execução das plantas e edificações particulares.	- Elaboração de estudos, projetos e plantas de engenharia, inclusive fiscalização. - Execução dos serviços de topografia e desenho técnico.	-Lei Orgânica Municipal. Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ORGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5173 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Obras Públicas. Fiscalização da execução de obras contratadas. Obras e serviços de conservação das vias e prédios públicos, inclusive os da zona rural. Administração de oficinas. Serviços urbanos. Sinalização e emplacamento das vias e numeração de edificações. Plantio de árvores. Fiscalização, nos termos do Código de Posturas do Município.	- manutenção e ampliação do sistema de telefonia urbana. - Manutenção e ampliação do sistema da estação repetidora dos sinais de T.V. - Construção, ampliação e melhoramento de campos de futebol. - Construção, ampliação e melhoramento de quadras poliesportivas. - Manutenção, ampliação e melhoramentos no Balneário Parque da Cachoeira. - Construção e melhoramentos de praças e logradouros públicos. - Aquisição de imóveis em utilização. - Construção adaptação e melhoramento de Próprios Municipais. Continua...	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5173 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Continuação...	- Manutenção dos serviços de limpeza pública. - Construção, manutenção e conservação de cemitérios. - Luz e energia para rede de iluminação pública. - Construção e ampliação de pontes e passarelas. - Abertura e pavimentação das vias urbanas - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos. - Construção e ampliação no saneamento geral. - Canalização de galerias e leitos de rios. - Construção, manutenção e melhoramentos de estradas vicinais. Continua...	


Altair de Souza Figueira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5173 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Continuação...	- Melhoramento do tráfego rodoviário no perímetro urbano. - Construção, ampliação e reforma de unidades escolares. - Acordo Judicial PMC/TELEMIG/ETEL. - Serviços gerais de obras públicas. - Obras de contenção de encostas. - Extensão de rede de energia elétrica. - Saneamento geral / Projeto SOMMA. - Serviços gerais em vias urbanas.	


 Altary de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5173 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Construção de velório e do cemitério municipal. - Ampliação de postos e linhas telefônicas em toda periferia. - Apoio à limpeza pública através de uma estrutura funcional , inclusive com campanhas educativas. - Construção de quadras poliesportivas nos bairros e distritos. - Cobertura da quadra do bairro Dom Oscar. - Construção de campos de futebol nos bairros e distritos. - Reestruturação do Ginásio Poliesportivo, criando saídas alternativas das arquibancadas para maior segurança do público e melhor aproveitamento de sua área externa.	


 Altair de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5173 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Criação de uma Companhia Urbanizadora Municipal.	

Altary de Souza Ferreira Júnior
Altary de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5174 - DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Colaborar na fixação ou revisão das tarifas do transporte coletivo e de táxi. Implantação das diretrizes, objetivos e metas do transporte coletivo e de táxi estabelecidas no Plano Diretor. Fiscalização dos serviços de transporte coletivo e de táxi, dos terminais de transporte coletivo urbano e a execução dos termos de permissão ou contratos de concessão do transporte coletivo. Zelar pela efetividade das regras de gratuidade do transporte coletivo, estabelecidas em Lei.	- Melhoria do transporte público no sentido de que seu planejamento observe os princípios da compatibilização entre o transporte e uso do solo, da integração física, operacional e tarifária entre as diversas modalidades de transporte, racionalização dos serviços, da análise de alternativas mais eficientes ao sistema. - Desenvolver estudos para soluções racionais para o trânsito, inclusive sobre o transporte pesado no centro da cidade.	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5175 - DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Obras e serviços de manutenção e conservação dos sistemas de esgoto sanitário e de distribuição de água potável à população.	- Construção, ampliação e serviços de manutenção na rede de distribuição. - Construção, ampliação e serviços de manutenção na rede de esgoto. - Saúde e saneamento.	-Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5181 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Prestar assessoramento direto e apoio administrativo ao Secretário Municipal de Educação. Coordenar a implantação da política educacional do Município no que se refere ao desenvolvimento do ensino à capacitação de pessoal e ao atendimento e organização escolar, no âmbito da Secretaria Municipal.	- Coordenação do Secretário de Educação. - Convênio de intercâmbio cultural. - Capacitação de recursos humanos. - Distribuição de cestas básicas. - Promover concursos públicos com o desenvolvimento de critério para contratação, levando-se em conta a avaliação de desempenho e entrevistas. - Promover a eleição direta para diretores de escolas. - Reformulação do sistema educacional.	-Constituição Federal -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -Lei nº 2.055/95


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ORGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5182 - SEÇÃO PROMOCIONAL DE QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Promoção da qualidade total no ensino municipal de Congonhas. Treinamento de recursos humanos para profissionais da área educacional.	- Manutenção das atividades do sistema de qualidade em educação. - Investimento em cursos de treinamento dos profissionais da área de educação. - Criação de um centro de capacitação para professores pedagogos e auxiliares de serviços, inclusive com biblioteca. - Reavaliação dos cursos de 2º grau.	-Constituição Federal -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -Lei nº 2.055/95


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

25-06-95



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5183 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Assistência pedagógica ao ensino fundamental. Planejamento das atividades educacionais. Auxílio à educação especial compensatória.	- Planejamento e coordenação. - Subvenção à APAE.	-Constituição Federal -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -Lei nº 2.055/95


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5184 - DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Serviços de administração de pessoal. Supervisão, no âmbito da Secretaria, das atividades de levantamento e tratamento de dados e informações. Serviços de almoxarifado e atividades gerais.	- Convênio com a FUGEMSS - Atividades gerais da Divisão de Apoio Técnico. - Transferência de recursos à FUMESC. - Pagamento de obrigações patronais. - Pagamento a inativos. - Criação de curso pré- vestibular estruturado pelo município e mantido por uma cooperativa. - Diversificação e estruturação de cursos superiores. - Desenvolver colegiados comprometidos com a educação e a gestão democrática. - Reavaliação da municipalização.	- Constituição Federal - Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. - Lei nº 2.055/95


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5185 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Coordenação, orientação e supervisão das atividades de assistência ao educando e de apoio ao aluno no desenvolvimento de programas especiais. Serviços de apoio ao aluno. Programa de saúde do escolar. Programa de alimentação escolar.	- Apoio ao educando. - Apoio financeiro a estudantes. - Transporte de estudantes e professores. - Fornecimento de merenda escolar. - Adquirir equipamentos e materiais didáticos para cursos profissionalizantes. - Criar o crédito educativo municipal, melhorando a qualidade e equipando de maneira adequada as escolas. - Implantação de bolsa-escola como ajuda ao aluno carente. - Criação do SIEE- Serviço de Integração Escolar. Emprego a nível nacional.	-Constituição Federal -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -Lei nº 2.055/95

Altary de Souza Ferreira Júnior
Altary de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

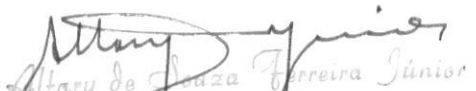
ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5186 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Planejamento, organização, coordenação e orientação dos trabalhos relativos às atividades da Biblioteca Pública Municipal e seu pleno funcionamento. Coordenar a elaboração, execução e a avaliação de projetos voltados para a Biblioteca Pública.	- Manutenção das atividades bibliotecárias.	-Constituição Federal -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -Lei nº 2.055/95


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5187 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Coordenar o planejamento, o desenvolvimento e o enriquecimento curricular promovendo a avaliação de ensino e a demanda de estudos e pesquisas educacionais.	- Atendimento infantil. - Atendimento ao analfabeto. - Manutenção do ensino. - Implantação de um centro educacional para criança e o adolescente, com assistência social, pedagógica e psicológica. - Incentivo à criação de grêmios escolares. - Aquisição de material adequado para prática de esportes nas escolas.	- Constituição Federal - Lei Orgânica Municipal. - Estrutura Administrativa. - Lei nº 2.055/95


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5188 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Coordenar, acompanhar, avaliar e controlar a execução de atividades de ações pedagógicas formais e não formais.	- Serviços gerais de educação e cultura. - Conservação do patrimônio histórico. - Apoio ao turismo e a cultura. - Convênio de intercâmbio cultural. - Excursões de caráter estudantil. - Apoio aos talentos de nossa cidade. - Promoção de campeonatos esportivos. - Elaboração de calendário para eventos culturais dando oportunidade aos artistas congonhenses. - Criar condições para o aprimoramento e prática de esportes. Continua...	-Constituição Federal -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -Lei nº 2.055/95


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5188 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Restauração e pintura dos prédios localizados nos roteiros turísticos. - Formação de guias turísticos. - Criação de espetáculos culturais. - Valorização do patrimônio cultural de Congonhas. - Cursos e palestras para desportistas. - Contratação de profissionais de educação física de nível superior para apoio aos desportistas. - Realização de ruas de lazer com jogos para crianças, jovens e master. Continua...	


Altair de Souza Ferreira Junior
PREFEITO MUNICIPAL
25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5188 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Apoio às categorias de base. - Criação dos jogos abertos de Congonhas, cuja a realização fará parte das comemorações do aniversário da cidade. - Apoio na criação de departamentos de esportes especializados vinculados à Liga Congonhense de Desportos. - Criação de um centro esportivo. - Promover e dar apoio aos eventos e desportistas, desenvolvendo parcerias com o SESI, SESC, SELT, empresas e comércio. - Apoio na construção da sede da Liga Congonhense de Desportos. Continua...	


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5188 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Apoio integral ao atletismo. - Apoio integral ao tradicional Torneio de Férias de Futsal. - Desenvolver atividades esportivas específicas para os deficientes físicos e excepcionais. - Apoio total aos atletas de Congonhas quando de suas participações em competições fora de nosso município. - Apoio à criança carente com o objetivo de integrá-la às escolinhas de esportes do Ginásio Poliesportivo. - Apoio integral à cultura no que se refere a: música, artes plásticas, arte popular, teatro, festivais, literatura, comunicação, vídeo e formação de pessoal. Continua...	


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5188 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Criação dos seguintes eventos: Semana do Aleijadinho, Semana da Cidade e gincana. - Criação de museu para concentrar o acervo local.	


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

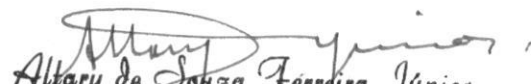
ÓRGÃO : 5190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5192 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde Pública (vigilância sanitária e epidemiológica). Elaboração e execução do Plano de Segurança e Medicina do Trabalho. Fiscalização e controle do Matadouro Municipal. Supervisão técnica da Fundação Municipal de Saúde.	- Capacitação de recursos humanos. - Assistência médica e sanitária geral. - Assistência médica aos servidores. - Transferências de recursos a FMS - Auxílio à Associação Hospitalar Bom Jesus. - Transferências de recursos para custeio do SUS. - Transferências de recursos para investimento do SUS. Continua...	-Lei Municipal nº 1.469 de 23/09/1987 - Estrutura Administrativa -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5192 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Descentralização do atendimento médico com a criação de postos de saúde e/ou unidades móveis. - Criação de um centro para distribuição de medicamentos. - Exames complementares através de convênios ou credenciamentos e consórcios de saúde. - Expandir e aprimorar o saneamento básico como: esgoto sanitário ou séptico, esgoto comum, coleta de lixo e tratamento da água. - Promoção de campanhas educativas para que a população seja também um agente de transformação de hábitos nocivos à saúde. Continua...	


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5192 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Criação de plantões permanentes na Policlínica, especialmente no setor de Odontologia. - Promoção de uma medicina integrada para tratamento como um todo, de forma preventiva. - Criação de um núcleo de atendimento psicopedagógico. - Criação de programas para valorização do idoso nas áreas de saúde, lazer e social. - Aumentar a produção do leite de soja. - Desenvolver assistência médica hospitalar completa. - Assistência médica e dentária através do "Projeto Sorria Criança". Continua...	


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25.06.99



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5192 - DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

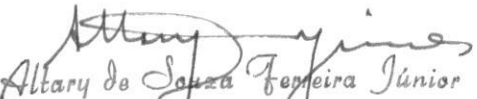
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Ampliação do Hospital Sr. Bom Jesus. - Criação da unidade móvel completa. - Criação de um atendimento especializado em psiquiatria.	


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5193 - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Segurança, higiene e Medicina do Trabalho.	- Proteção ao servidor Municipal. - Prevenção do acidente de trabalho. - Proteção ao trabalhador. - Manutenção das atividades da CIPA.	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Figueira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5211 - ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Participar da definição das diretrizes de abertura e manutenção das estradas e caminhos vicinais. Implantação das diretrizes de fomento aos pequenos produtores rurais. Controle da utilização, pelos pequenos produtores rurais, de equipamentos automotores agrícolas. Atendimento às reivindicações dos pequenos produtores. Fomento à implantação de feiras livres e mercados e a participação dos agricultores nos projetos de artesanato. Continua...	- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, adequados às reais condições de nosso Município. - Coordenação da Assessoria técnica de Desenvolvimento. - Assessoramento técnico de desenvolvimento rural, com o trabalho em conjunto de técnicos, engenheiros agrônomos e veterinários que assistirão aos agricultores e aos criadores de congonhas. - Criação de bolsas de mercadorias, que irão regular o preço e a qualidade dos alimentos. - Criação do Mercado Central. - Desenvolvimento de um projeto de fruticultura.	-Constituição Federal. -Lei Orgânica Municipal. -Estrutura Administrativa. -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5211 - ASSESSORIA TECNICA DE DESENVOLVIMENTO		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
...Continuação Organização do cadastro de produtores rurais. Implantação de viveiros de mudas de hortaliças. Implantação de hortas comunitárias. Promoção de exposições.	- Reformulação da estrutura da Secretaria de Agricultura, dotando-a com profissionais e permissão de estágios de estudantes na área de agropecuária. - Celebração de convênios com entidades ligadas à agricultura. - Criação de um programa de saneamento básico para a zona rural. - Criação de programas sociais na zona rural, voltados para a mulher jovem. - Incentivo à criação de pequenas agro-indústrias. - Incentivo ao turismo na zona rural. - Eletrificação de toda zona rural através do programa LUZ DE MINAS.	

Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5212 - DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		
CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Incentivo e total apoio aos pequenos produtores rurais e atendimento de suas reivindicações, inclusive, promoção de reuniões periódicas com agricultores e criadores.	- Apoio total ao pequeno produtor rural, objetivando melhoria na produção. - Aquisição de tratores agrícolas para serviços de aragem de terrenos. - Apoio às famílias carentes da periferia da zona rural. - Serviços de assistência e orientação. - Convênio com a EMATER. - Auxílio à Associação dos Produtores Rurais de Congonhas. - Criação de um espaço de comercialização para os produtores de Congonhas. - Elaboração de projetos de parceria entre a Prefeitura e produtores. Continua...	- Constituição Federal - Lei Orgânica Municipal - Estrutura Administrativa - (Lei nº 1.845/92) - (Lei nº 1.909/93) - (Lei nº 1941/93) - (Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5212 - DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Criação de um sistema de financiamento para a agricultura. - Manutenção e melhoria do sistema de inseminação artificial. - Criação de um programa de incentivo à criação de pequenos animais. - Priorizar o ensino na zona rural de modo a atender especialmente os filhos de produtores rurais. - Auxílio aos produtores nas compras e vendas coletivas. - Incentivos a projetos de produção de sementes e mudas nas comunidades.	


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

25-06-97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5220 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5221 - DIVISÃO DE APOIO HABITACIONAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Habitações urbanas. Urbanização e/ou erradicação de favelas. Aquisição e distribuição de material de construção. Administração de núcleos habitacionais. Regularização fundiária.	- Construção de moradias, produção de lotes populares urbanizados. - Programas habitacionais de favelas. - Melhoria e administração de núcleos habitacionais. - Regularização de terrenos agrários. - Desenvolvimento de projetos habitacionais através de mutirões.	- Lei Orgânica Municipal - Estrutura Administrativa -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97



PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5220 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5222 - DIVISÃO DE APOIO SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
Serviços de assistência técnica, jurídica e de promoção humana. Serviços de apoio em programas habitacionais, de saneamento básico e reivindicações de áreas degradadas para uso coletivo. Outras ações de interesse social aprovadas pelo Conselho Municipal do Bem-Estar Social.	- Assistência social geral. - Assistência social técnica, jurídica e promoção humana. - Apoio em programas habitacionais. - Apoio às atividades do SERVASC. - Assistência e orientação às crianças, adolescentes, mães carentes e deficientes físicos e mentais. - Serviços de assistência funeral. - Distribuição de cestas básicas. - Criação de um centro de alimentação com programas alternativos para crianças, gestantes e carentes. - Criação de creches. Continua...	- Lei Orgânica Municipal - Estrutura Administrativa -(Lei nº 1.845/92) -(Lei nº 1.909/93) -(Lei nº 1.941/93) -(Lei nº 2.062/95)

Altair de Souza Ferreira Júnior
 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25.06 - 97

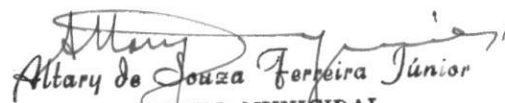


PROGRAMA DE GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ÓRGÃO : 5220 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5222 - DIVISÃO DE APOIO SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS E METAS	LEGISLAÇÃO
	Continuação... - Criação de um centro de recreação para a terceira idade, com assistência médica psicológica e social. - Estruturação da Secretaria do Bem-Estar Social e do SERVASC. - Assistência ao aposentado. - Melhoria no sistema penitenciário. - Criação de creches nos bairros, um asilo e uma casa de recuperação ao alcoólatra e drogados em forma de parceria com municípios da região. - Desenvolver projetos para dar maior apoio ao menor carente. - Desenvolver assistência social adequada.	


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25.06.97

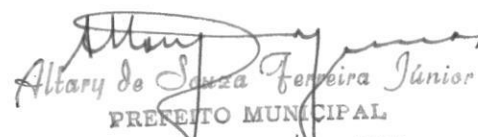


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
EXECUTIVO PROGRAMA 001 Descentralização da Administração Municipal.	Ações voltadas para a adoção de um regime político em que os órgãos administrativos tenham autonomia marcante, dividindo de forma democrática e coerente as atribuições com o Poder Central.
PROGRAMA 002 Proteção e preservação do meio ambiente .	Assegurar, no âmbito da competência do Município, a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, melhorando a qualidade de vida, nos termos de ordenamento constitucional e da Lei Orgânica Municipal.


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 003 Promoção do Município nas oportunidades de investimentos.	Desenvolvimento econômico através de várias atividades entre elas: auxílios financeiros, incentivos aos micro-empresários, promoção de empregos e formação de mão- de- obra além da implantação do Distrito Industrial.
ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA 004 Dotar as unidades administrativas da Administração Direta e Indireta de sistemas informatizados.	Continuidade da implantação do sistema de informatização.
PROGRAMA 005 Controle de recursos humanos.	Aprimoramento técnico e funcional de servidores.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 006 Melhoria do sistema de telefonia interna	Equipar as unidades administrativas de um melhor sistema de telefonia interna, agilizando as ações a serem desenvolvidas e melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.
PROGRAMA 007 Melhoria na contra -prestação de serviços e obras públicas.	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. PROGRAMA 008 Manutenção dos serviços de arrecadação.	Desenvolver projeto de estruturação da economia informal e reestruturar a liberação do comércio ambulante no Parque da Cachoeira.


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
ESTUDOS E PROJETOS PROGRAMA 009 Controle de qualidade nas obras públicas e serviços urbanos.	- Elaboração de estudos, projetos e plantas de engenharia, inclusive fiscalização e execução dos serviços de topografia e desenho técnico.
OBRAS PÚBLICAS PROGRAMA 010 Manutenção e ampliação dos sistema de telefonia urbana	- Promover melhoria da rede de telefonia urbana no que ao Município couber.
PROGRAMA 011 Manutenção e ampliação da estação repetidora dos sinais de TV.	- Promover melhoria no sistema de repetição de sinais de TV.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

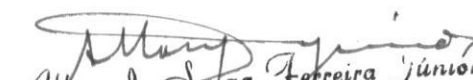
PLANO PLURIANUAL

OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 012 Incentivo às atividades desportivas. PROGRAMA 013 Conservação do Balneário Parque da Cachoeira.	- Construção de campos de futebol. - Ampliação e melhoramento dos campos de futebol existentes. - Construção de quadras poliesportivas. - Ampliação e melhoramentos de quadras já existentes. - Reestruturação do Ginásio Poliesportivo. - Manutenção, ampliação e melhoramento do Balneário Parque da Cachoeira dotando-o de melhor infra-estrutura.


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25/06/97

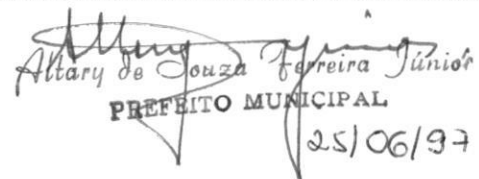


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 014 Urbanização na sede do Município e nos Distritos	- Construção e melhoramento de praças e logradouros públicos.
PROGRAMA 015 Ampliação da capacidade física do INSS.	- Construção da Unidade de Atendimento do INSS.
PROGRAMA 016 Aquisição de imóveis para obras e serviços da administração municipal.	- Aquisição de imóveis em utilização quando da necessidade de ampliação da capacidade física na administração municipal e dos serviços de obras públicas.
PROGRAMA 017 Próprios Municipais	- Construção, conservação, adaptação e melhoramentos de próprios municipais.


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 018 Melhoria de condições na aquisição por parte da população de gêneros alimentícios e apoio ao produtor rural. PROGRAMA 019 Melhoria nos sistema de distribuição de carne bovina e suína. PROGRAMA 020 Melhor funcionamento administrativo dos serviços de obras públicas e almoxarifado.	- Criação de um espaço de comercialização para os produtores de Congonhas, com a construção de Mercado Municipal. - Construção de matadouro Municipal. - Continuidade das obras de construção do almoxarifado e dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas na área de terreno denominado "Bebe Água " .


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 021 Cemitérios	- Construção de velórios e do Cemitério Municipal. - Conservação e manutenção dos cemitérios existentes.
PROGRAMA 022 Melhoria de acesso para a população nas vias urbanas.	- Construção de pontes e passarelas.
PROGRAMA 023 Abertura e pavimentação de vias urbanas.	- Asfaltamento em área urbana do Município. - Calçamento e abertura de vias em área urbana do Município, destacando: - Abertura de rua ligando o Bairro Alvorada ao Bairro da Praia. Continua...


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97

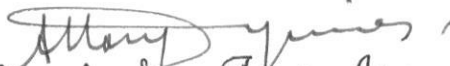


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
...Continuação PROGRAMA O23 Abertura e pavimentação de vias urbanas.	- Abertura de ruas na periferia do Bairro Novo Rosário, ligando-as ao Bairro da Matriz. - Asfaltamento da estrada que liga o centro ao Balneário Parque da Cachoeira. - Construção de um " virador " para coletivos no final da Rua Um, na localidade de Plataforma, sentido " Coelhos ", próximo à travessia, para facilitar o acesso dos moradores. - Calçamento/asfaltamento da via de acesso do Bairro Santa Mônica à Rodoviária. - Construção de rua ligando a passagem subterrânea ao ponto de ônibus da BR.363. - J. Murtinho .


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 024 Melhor qualidade na contraprestação de serviços e obras públicas. PROGRAMA 025 Combate às enchentes e controle de política ambiental. PROGRAMA 026 Facilitar o acesso através de estradas vicinais.	- Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos. - Canalização de galerias e leitos de rios. - Canalização do Córrego Macaquinhos. - Construção, manutenção e melhoramentos de estradas vicinais. - Asfaltamento da estrada que liga Congonhas a Santa Quitéria, Plataforma e Alto Maranhão.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 027 Melhoramento da segurança e visibilidade do tráfego rodoviário. PROGRAMA 028 Área de lazer para incentivo às atividades infantis. PROGRAMA 029 Defesa contra sinistros. PROGRAMA 030 Incentivo à mão-de-obra local.	- Melhoramento do tráfego rodoviário no perímetro urbano. - Construção de parque para criança. - Obras de contenção de encostas. - Criação da Companhia Urbanizadora Municipal.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 031 Construção de área de lazer.	- Término da quadra de esporte da Vila São Vicente, com cobertura. - Praça e quadra poliesportiva no Alto do Cruzeiro. - Quadra poliesportiva e parque infantil no Distrito do Alto Maranhão.
PROGRAMA 032 Urbanização de praça.	- Urbanização da Praça da Delegacia.
PROGRAMA 033 Construções de abrigos.	- Construções de três abrigos nos pontos de ônibus da localidade de Plataforma.
LIMPEZA PÚBLICA	
PROGRAMA 034 Serviços gerais de limpeza pública.	Manutenção dos serviços de limpeza pública.
Continua...	


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 034 Serviços gerais de limpeza pública. ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROGRAMA 035 Luz e energia. TRANSPORTE PROGRAMA 036 Melhoria do transporte público. Continua...	- Apoio à limpeza pública através de uma estrutura funcional, inclusive com campanhas educativas. - Limpeza do Rio Santo Antônio. - Luz e energia para rede de iluminação pública. - Implantação de postes, inclusive mudança de rede. - Eletrificação da zona rural, através do PROGRAMA LUZ DE MINAS. - Racionalização dos serviços no transporte público.

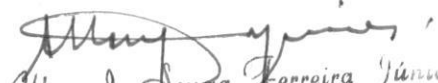

 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

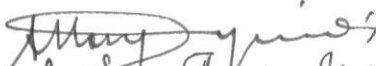
PLANO PLURIANUAL

OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 036 Melhoria do transporte público. ÁGUA E ESGOTO PROGRAMA 037 Manutenção e conservação dos sistemas de esgoto sanitário e de distribuição de água potável à população. Contunua...	- Desenvolver estudos para soluções racionais para o trânsito, inclusive sobre o transporte pesado no centro da cidade. - Construção, ampliação e serviços de manutenção na rede de distribuição. - Construção, ampliação e serviços de manutenção na rede de esgoto. - Serviços de saneamento geral. - Construção de rede de esgoto no Bairro Novo Rosário. - Saneamento básico nos bairros: Vila São Vicente, Boa Vista, Complementação Boa Vista, Belvedere e Novo Belvedere.


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25/06/97

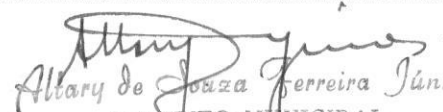


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... ÁGUA E ESGOTO PROGRAMA 037 Manutenção e conservação do sistema de esgoto sanitário e de distribuição de água potável à população. EDUCAÇÃO PROGRAMA 038 Suprir a demanda por mais vagas nas escolas da rede de ensino. PROGRAMA 039 Dotar de melhor estrutura física os prédios escolares.	- Distribuição de água tratada no Bairro Santa Mônica. - Complementação da distribuição de água potável nos loteamentos São Luiz, Cidade Jardim e Leopoldina Barbosa. - Construção de prédios escolares do Ensino Fundamental. - Manutenção, ampliação e reforma de prédios escolares.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 040 Capacitação de recursos humanos.	- Investimento em cursos de treinamento dos profissionais da área de educação. - Criação de um centro de capacitação de professores pedagogos e auxiliares de serviços. - Reavaliação dos cursos de 2º grau. - Reformulação do sistema educacional.
PROGRAMA 041 Apoio técnico na área de educação.	- Manutenção do convênio com a FUMGESS. - Criação de curso pré-vestibular estruturado pelo município e mantido por uma cooperativa.
Continua...	


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 041 Apoio técnico na área de educação. PROGRAMA 042 Mobiliários para a rede escolar de ensino. PROGRAMA 043 Assistência ao educando. Continua...	- Diversificação e estruturação de cursos superiores. - Reavaliação da Municipalização - Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para a área educacional. - Apoio financeiro a estudantes. - Transporte de estudantes e professores. - Criação do crédito educativo municipal. - Implantação de bolsa-escola como ajuda ao aluno carente.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 043 Assistência ao educando. PROGRAMA 044 Nutrir o educando de alimentação básica. PROGRAMA 045 Biblioteca para melhor atendimento aos alunos da rede escolar. PROGRAMA 046 Distribuições de passes escolares.	- Criação do SIEE- Serviço de Integração Escola/Emprego a nível nacional. - Distribuição de merenda escolar. -Aquisição de acervo para bibliotecas da rede escolar. - Passes escolares para estudantes.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25/06/97

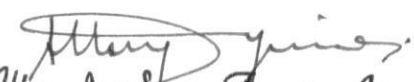


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 047 Combate ao analfabetismo.	- Erradicação do analfabetismo. - Programa de alfabetização de adultos.
PROGRAMA 048 Apoio à criança e o adolescente.	- Implantação de um centro educacional para a criança e o adolescente, com assistência social pedagógica e psicológica.
CULTURA PROGRAMA 049 Preservação do Patrimônio Histórico.	- Restauração e conservação de bens móveis tombados. - Restauração e pintura dos prédios localizados nos roteiros turísticos.


 Altair de Souza Ferreira Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 050 Apoio ao turismo PROGRAMA 051 Apoio às atividades desportivas. Continua...	- Formação de guias turísticos. - Incentivo ao turismo na zona rural. - Cursos e palestras para desportistas. - Contratação de profissionais de educação física de nível superior para apoio aos desportistas. - Apoio às categorias de base. - Criação dos jogos abertos de Congonhas, cuja a realização fará parte das comemorações do aniversário da cidade. - Criação de um centro esportivo. - Apoio na criação de departamentos de esportes especializados, vinculados à Liga de Congonhas.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 051 Apoio às atividades desportivas.	- Promover e dar apoio aos eventos e desportistas, desenvolvendo parceria com o SESI, SESC, SELT, empresas e comércio. - Apoio na construção da sede da Liga Congonhense de Desporto. - Apoio integral ao atletismo. - Apoio integral ao tradicional Torneio de Férias de Futsal. - Apoio total aos atletas de Congonhas quando de suas participações em competições fora de nosso município.
PROGRAMA 052 Apoio às atividades culturais. Continua...	- Convênio de intercâmbio cultural - Elaboração de calendário para eventos culturais.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL

25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 052 Apoio às atividades culturais.	- Criação de espetáculos culturais. - Valorização do patrimônio cultural de Congonhas. - Apoio integral a cultura, no que se refere a: música, artes plásticas, arte popular, teatro, festivais, literatura, comunicação, vídeo e formação pessoal. - Criação dos eventos Semana do Aleijadinho e Semana da Cidade. - Criação de museu para concentrar o acervo local.
SAÚDE PROGRAMA 053 Assistência médica e sanitária.	- Prestar assistência médica e sanitária de uma forma geral à população de congonhas.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PLANO PLURIANUAL

OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 054 Serviços gerais de assistência médica. Continua...	- Assistência médica aos servidores. - Auxílio à Associação Hospitalar Bom Jesus. - Criação de postos de saúde e/ou unidades móveis. - Criação de um centro para distribuição de medicamentos. - Expandir e aprimorar o saneamento básico como: esgoto sanitário ou séptico, esgoto comum, coleta de lixo e tratamento da água. - Criação de plantões permanentes na Policlínica. - Criação de um núcleo de atendimento psicopedagógico. - Criação de programas para valorização do idoso.


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25/06/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 054 Serviços gerais de assistência médica. PROGRAMA 055 Projeto específico voltado para a criança. PROGRAMA 056 Assistência hospitalar PROGRAMA 057 Segurança, higiene e medicina do trabalho.	- Aumentar a produção de leite de soja. - Criação de um atendimento especializado em psiquiatria. - Assistência médica e dentária através da criação do "PROJETO SORRIA CRIANÇA". - Ampliação do Hospital Bom Jesus. - Criação da unidade móvel completa. - Prevenção de acidente de trabalho e proteção ao servidor municipal


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
DESENVOL. RURAL. PROGRAMA 058 Assessoramento técnico. Continua...	- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. - Desenvolvimento rural com trabalho em conjunto de técnicos, engenheiros agrônomos e veterinários que assistirão aos agricultores e aos criadores de Congonhas. - Criação de bolsas de mercadorias, para regular o preço e a qualidade dos alimentos. - Criação do Mercado Central. - Reformulação de estrutura da Secretaria de Agricultura, dotando-a com profissionais e permitir estágios na área de agropecuária. - Criação de um programa de saneamento básico p/ zona rural.


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PLANO PLURIANUAL

OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 058 Assessoramento técnico.	- Celebrar convênios com entidades ligadas à agricultura. - Criação de programas sociais na zona rural, voltados para a mulher jovem. - Incentivo à criação de pequenas agro-indústrias.
PROGRAMA 059 Apoio ao produtor rural.	- Aquisição de tratores agrícolas para servir de aragens. - Convênio com a EMATER. - Criação de um espaço de comercialização para os produtores de Congonhas. - Auxílio à Associação dos Produtores Rurais de Congonhas.
Continua...	

Altary de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
Continuação... PROGRAMA 059 Apoio ao produtor rural.	- Elaboração de projetos de parceria entre a prefeitura e produtores. - Criação de um sistema de financiamento para a agricultura. - Criação de um programa de incentivo à criação de pequenos animais. - Priorizar o ensino na zona rural de modo a atender especialmente os filhos de produtores rurais.
BEM-ESTAR SOCIAL PROGRAMA 060 Habitações urbanas.	- Construção de moradias e produção de lotes populares urbanizados - Programas habitacionais de favelas. - Desenvolvimento de projetos habitacionais através de mutirões.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 061 Assistência social geral.	- Apoio às atividades do SERVASC. - Serviços de assistência funeral. - Distribuição de cestas básicas a carentes. - Criação de creches. - Criação de um centro de recreação para a terceira idade. - Melhoria no sistema penitenciário. - Criação de um asilo e uma casa de recuperação ao alcoólatra e drogados em forma de parceria com municípios da região.
PROGRAMA 062 Programa alimentar	- Criação de um centro de alimentação, com programas alternativos para crianças, gestantes e carentes.


Altair de Souza Ferreira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
25/06/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	
PLANO PLURIANUAL	
OBJETIVOS	AÇÕES
PROGRAMA 063 Administração geral.	- Estruturação da Secretaria do Bem-Estar Social e do SERVASC.


 Altair de Souza Ferreira Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 25/06/97





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº

DE



A S E

FAVOR enviar PARA
PROCURADORIA ANALISAR
e emitir parecer.

02

07

92

✓

S



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____



A SEC.

FAVOR INFORMAR aos
VEREADORES que o PROJETO
2/97 passa a figurar em
ponto por sete dias para
recebimento de emendas.
Fundo o prazo estabelecido,
será o projeto encaminhado
a Comissão Financeira e Orçamento,
que terá o prazo improrrogá-
vel de dez dias para emitir
parecer e decidir sobre as emendas.
Este prazo passa a contar
a partir 1.º de agosto de 1997.

29/07/97



Câmara Municipal de Congonhas

— Cidade dos Profetas —



Congonhas, 28 de julho de 1.997.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 021/97 - Dispõe sobre o plano plurianual do Município de Congonhas para o exercício de 1998 a 2001.

PARECER

"O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -

O artigo 23, da Lei 4.320/64, determina que as receitas e despesas de capital serão objeto de um quadro de recursos e de aplicação de capital, abrangendo, no mínimo, um triênio (art. 165, CF-88).

É através do Plano Plurianual que se pode visualizar a real disposição do Município para tirar da letra morta os anseios da população, a longo prazo, tais como obras de saneamento básico, comunicações, transportes, casa própria, pólos industriais para geração de empregos e crescimento econômico.

Trata-se de um programa de investimentos por parte da Administração, devendo ser elaborado na forma da legislação apropriada, onde são estabelecidas as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e, ainda, para as relativas aos programas de duração continuada. Poderão ser ajustadas as importâncias consignadas da Receita Prevista, serem suprimidos ou criados novos projetos, e até mesmo reformulados os projetos já existentes em Lei vigente.

Deverão ser evidenciados no plano plurianual de investimentos:

a) As diretrizes - por exemplo: "Melhorar o serviço público"; "Incentivar a agricultura e a pecuária".

b) Os objetivos - por exemplos: "Melhorar os serviços e instalações públicas"; "Gerar novos empregos".

c) As metas - por exemplo: "As metas a serem cumpridas pela administração são os projetos e as atividades, estabelecidas no Programa de Trabalho do Governo, constantes no Orçamento Anual".



Câmara Municipal de Congonhas

— Cidade dos Profetas —



c) As metas - por exemplo: "As metas a serem cumpridas pela administração são os projetos e as atividades, estabelecidas no Programa de Trabalho do Governo, constantes no Orçamento Anual".

A programação poderá ser demonstrada em termos percentuais e, necessariamente, em valores.

O plano plurianual tem por principal objetivo possibilitar a continuidade de ações iniciadas em outras administrações, independentemente da natureza e dos objetivos específicos pretendidos.

O orçamento anual não poderá abranger projetos de execução, cuja previsão não esteja inserida previamente no plano plurianual, pois, nos termos do parágrafo 1º do art. 167 da Constituição, isto constitui "crime de responsabilidade".

O projeto vem devidamente motivado, estando de acordo com a Legislação vigente.

Sendo assim, a proposição é legal e constitucional.

Em se tratando de projeto que tem elaboração legislativa especial, deverá ser procedida a tramitação na forma do disposto nos artigos 283 à 287 do RI.

Este é o nosso entendimento, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador Geral do Legislativo

Comissões:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação.
- ☐ - Tributação, Finanças e Orçamento.
- ☐ - Saúde e Assist. Social.
- ☐ - Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- ☐ - Obras e Serviços Públicos.
- ☐ - Proteção ao Meio Ambiente.
- ☐ - Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/am/hmfs





Câmara Municipal de Congonhas

— Cidade dos Profetas —



Ofício Nº CMC/SE/380/97
Assunto Notificação/Faz
Origem Secretaria da Câmara
Data 29/07/97

Senhor Vereador.

Informamos a V.Exa. que o Projeto de Lei nº 021/97 - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Congonhas para o período de 1998 a 2001, passa figurar em pauta por 07 (sete) dias para apresentação de emendas à partir de 1º de agosto de 1.997.

Atenciosamente,


ADELSON MIRO DA SILVA
Gerente Legislativo

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº

DE



A SEC.

FAVOR ENVIAR PARA COMISSÃO
DE TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO
CONFORME ART. 184, 283
PARA ANALISAR E EMITIR
PARECER.

12
08
97

6



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE

FOLHA Nº

22 / 08 / 97



Fica designada A Vereadora
Elaine Souza Costa para
Relatora do Projeto de
Lei 021/97

Salas das Comissões Aos
22/08/97

Ronaldo Rodrigues de Azevedo
Presidente da Comissão
Finanças de Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas

— Cidade dos Profetas —



Congonhas MG, 05 de setembro de 1.997.

Comissão Tributação, Finanças e Orçamento.

Ref.: Projeto de Lei Nº 021/97

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Congonhas para o período de 1.998 a 2.001.

RELATÓRIO

O projeto vem devidamente motivado e foram observados as disposições da Lei 4.320/64.

Nenhuma emenda foi apresentada dentro do prazo regimental vigente.

A proposta encaminhada pelo executivo está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Os objetivos e metas abordados no Plano de Governo, apesar de concisos, apontam os caminhos dos investimentos a serem executados.

Sou pela aprovação da proposição em debate.

S.M.J. este é meu parecer.

Elaine Souza Costa Pena
Vereadora Elaine Souza Costa Pena (PL)

Relatora

PELAS CONCLUSÕES

PELAS CONCLUSÕES

PELAS CONCLUSÕES



O plenário, por unanimidade, dispensou o requisito exigido pelo artigo 275, do R.I.

A Secretária.

Em 23/09.1997.

Assinada:
Presidente C.L.F.R.



Câmara Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 019/97

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão da receita.

Art. 3º - As alterações na programação das despesas, assim como as suas atualizações, decorrentes do aumento ou diminuição nas metas, face a compatibilização das despesas orçadas com a receita prevista em cada exercício financeiro, serão promovidas mediante lei específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.


DIVINO SABARÁ
Presidente

CMC/mgrm

**LEI Nº 2.141****DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE CONGONHAS PARA O
PERÍODO DE 1998 A 2001**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

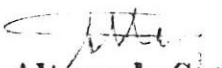
Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão da receita.

Art. 3º - As alterações na programação das despesas, assim como as suas atualizações, decorrentes do aumento ou diminuição nas metas, face a compatibilização das despesas orçadas com a receita prevista em cada exercício financeiro, serão promovidas mediante lei específica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.


Altair de Souza Ferreira Júnior
Prefeito Municipal